



MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

118ª Promotoria Eleitoral - Capital

PPE nº 69/2018

ouvidoria 631942

Ementa: Procedimento Preparatório Eleitoral instaurado para apurar possível prática de propaganda irregular.

Trata-se de notícia encaminhada a esta Promotoria através da ouvidoria 631942 (MPRJ 2018.01022603) dando conta de prática irregular consistente na suposta divulgação da imagem de terceiros portando um revólver durante a votação no primeiro turno em seu status do celular.

Deve-se destacar que o parágrafo único do artigo 91-A da Lei nº 9.504/1997 proíbe expressamente o ingresso do eleitor, na cabina de votação, portando celular, máquina fotográfica e filmadora. Por sua vez, o artigo 312 da Lei nº 4.737/1965 (Código Eleitoral) tipifica como crime eleitoral "violar ou tentar violar o sigilo do voto", no entanto, no caso da denúncia não é possível verificar a veracidade dos fatos, uma vez que a notícia foi encaminhada sem imagens e a suposta divulgação teria ocorrido no "status" do celular, sendo que tal ferramenta permite a visualização **por apenas 24 horas**.

No mais, resta claro que o fato já ocorreu há considerável lapso temporal, tendo perdurado pelo prazo de 24 horas, sendo assim, encerrada qualquer possibilidade de atuação dessa Promotoria.

Pelo exposto, tendo em vista a denúncia genérica, **não vislumbrando diligências no âmbito deste procedimento**, sendo assim,

1



MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

118ª Promotoria Eleitoral - Capital

encerrada qualquer possibilidade de atuação dessa Promotoria, já que a mesma tem a atribuição restrita à fiscalização da propaganda eleitoral e solicitação do uso do poder de polícia, de forma a prevenir ou fazer cessar possível prática ilícita (Resolução TRE/RJ nº 1.10/2018), inclusive, na internet, remeta-se o presente ao Procurador Regional Eleitoral no Rio de Janeiro para que tome ciência e possa então adotar as medidas que venha a entender cabíveis ao presente caso.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2018.


Cristina F. de Castro do Rêgo Monteiro
Promotora de Justiça – matrícula nº2138
118ª. Promotoria Eleitoral